



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a empresa Construtora Ankar
Ltda., na forma abaixo.**

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Construtora Ankar Ltda.**, CNPJ nº 00.758.756/0001-02, com sede à Rua Nobre de Lacerda, nº 209, Madalena, Recife, PE, CEP 50.720-040, representada pelo Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão, Sócio-Gerente, RG nº 1.090.536 SDS/PE e CPF nº 150.282.324-15, residente à Rua Manoel de Carvalho, nº 200, Apto. 1301, Afritos, Recife, PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.038784/2014-74**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais **180 (cento e oitenta) dias** o **prazo de execução** do Contrato ora aditado, correspondente ao período de **14/09/2014 a 12/03/2015**, conforme Cronograma Físico-Financeiro que integra este instrumento (**Anexo I**), ficando o **prazo de vigência** prorrogado até **25/06/2015**, considerando os 105 (cento e cinco) dias necessários ao recebimento definitivo da obra, de acordo com a Cláusula 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Aditivo, o preço global do Contrato permanece no valor de **R\$ 5.711.199,53** (cinco milhões setecentos e onze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

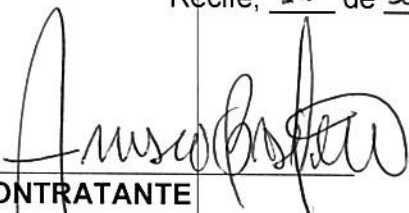
Para cumprimento da execução do Contrato, a Contratada se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 285.559,97** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global atualizado, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeito às penalidades previstas nas **Cláusulas 15 e 16** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 12 de SETEMBRO de 2014.

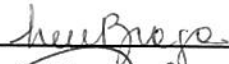

CONTRATANTE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

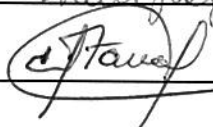

CONTRATADA

Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão
Sócio-Gerente
RG nº 1.090.536 SDS/PE

Testemunhas:

Nome 

CPF 080.116.214-91

Nome 

CPF 513.666.304-91



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE PLANOS E PROJETOS

ANCAR

Construtora Ancar Ltda.

UFPE

23076.038784/2014-74

37/55

UFPE

23076.038784/2014-74

52/55

na 1 de 1

Data: 19/08/14

L.S. 91,03 % (HORISTA)
50,99 % (MENSALISTA)

OBRA : SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM DO CAMPUS ACADÊMICO DO AGRESTE - 2ª ETAPA
LOCAL : CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFPE - CARUARU - PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES														
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360			
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	19.946,70	3.901,60	2.878,20	1.408,20	332,05	332,05	332,05	332,05	332,05	332,05	332,05	332,05			
01.01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	64.456	12.606	9.299	4.504	1.146	1.146	1.146	1.146	1.146	1.146	1.146	1.146			
01.02	DESPESAS LOCAL DA OBRA	19.745,80	18.732,80	18.732,80	18.732,80	4.683,20	4.683,20	4.683,20	4.683,20	4.683,20	4.683,20	4.683,20	4.683,20			
01.03	PESSOAL	19.302,39	16.764,17	19.302,39	19.302,39	5.239,12	5.239,12	5.239,12	5.239,12	5.239,12	5.239,12	5.239,12	5.239,12			
01.04	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	4.740,00	225,00	675,00	112,50	188,44	188,44	188,44	188,44	188,44	188,44	188,44	188,44			
01.05	CONTROLE TECNOLÓGICO	938,58	3.099	9.299	1.546	2.606	2.606	2.606	2.606	2.606	2.606	2.606	2.606			
2.0	DESPESAS DA OBRA	7.688	0,00%	3.716	26.538	7.516	7.516	7.516	7.516	7.516	7.516	7.516	7.516			
02.01	DESPESAS GERAIS	2.537,94	6.411,92	1.210,00		71,08	71,08	71,08	71,08	71,08	71,08	71,08	71,08			
02.02	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE APOIO	23.806	59.656	11.276	10.379,10	0,666	0,666	0,666	0,666	0,666	0,666	0,666	0,666			
3.0	SERVÇOS PRELIMINARES	35.158,89			43,44%											
03.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	64,00%														
03.02	SERVÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO	103.565,59	14.080,31	4.457,96	19.645,71	2.440,76	2.440,76	2.440,76	2.440,76	2.440,76	2.440,76	2.440,76	2.440,76			
03.03	LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE	5.033,61	10.938,36	239,40	1.078,84	1.078,84	1.078,84	1.078,84	1.078,84	1.078,84	1.078,84	1.078,84	1.078,84			
03.04	SERVÇOS TÉCNICOS	10.138,62	44,02%	0,95%		4,35%	4,35%	4,35%	4,35%	4,35%	4,35%	4,35%	4,35%			
04.00	MOVIMENTO DE TERRA	333.540,00	226.807,20	140.051,12	176.835,16	24.198,82	24.198,82	24.198,82	24.198,82	24.198,82	24.198,82	24.198,82	24.198,82			
05.00	DRENAGEM	108.780,69	155.151,68	36.739,45	12.229,09	34.868,88	34.868,88	34.868,88	34.868,88	34.868,88	34.868,88	34.868,88	34.868,88			
06.00	PAVIMENTAÇÃO	18.356	26,34%	6,20%	407.925,11	140.309,33	140.309,33	140.309,33	140.309,33	140.309,33	140.309,33	140.309,33	140.309,33			
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES			3,58%	25,70%	8,84%	8,84%	8,84%	8,84%	8,84%	8,84%	8,84%	8,84%			
08.00	AMPLIAÇÃO DA LAGOA DE ACUMULAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS			22.607,19	41.702,10	75.868,75	75.868,75	75.868,75	75.868,75	75.868,75	75.868,75	75.868,75	75.868,75			
09.00	INFRA-ESTRUTURA PARA LÓGICA			3,38%	6,22%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%			
10.00	LIMPEZA DA OBRA					11.791,78	11.791,78	11.791,78	11.791,78	11.791,78	11.791,78	11.791,78	11.791,78			
CUSTO UNITÁRIO MENSAL:		679.044,87	453.503,04	304.412,89	711.846,47	318.535,07	318.535,07	318.535,07	318.535,07	318.535,07	318.535,07	318.535,07	318.535,07			
BDI 12,10%:		3.410,88	667,17	492,17	240,80	60,20	60,20	60,20	60,20	60,20	60,20	60,20	60,20			
BDI 21,62%:		142.497,02	97.203,83	65.191,80	153.596,75	68.791,17	68.791,17	68.791,17	68.791,17	68.791,17	68.791,17	68.791,17	68.791,17			
TOTAL MENSAL:		824.952,77	551.174,04	370.096,86	865.684,03	387.386,44	387.386,44	387.386,44	387.386,44	387.386,44	387.386,44	387.386,44	387.386,44			
TOTAL MENSAL ACUMULADO:		824.952,77	1.376.326,82	1.746.423,68	2.612.107,71	2.999.494,15	3.386.880,59	3.774.267,03	4.161.653,49	4.549.039,59	4.936.426,50	5.323.813,02	5.711.199,53			
PERCENTUAL SIMPLES:		14,44%	9,55%	6,48%	15,16%	52,51%	59,30%	67,87%	72,87%	79,65%	86,43%	93,22%	100,00%			
PERCENTUAL ACUMULADO:		14,44%	24,10%	30,58%	45,74%	62,51%	68,09%	72,87%	79,65%	86,43%	93,22%	100,00%	100,00%			

CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
PAULO SÁVIO RUARQUE DE GUSMÃO
ENGENHEIRO CREA Nº 18.070 DPE
RESPONSÁVEL TÉCNICO